

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 752 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 15 de setembro de 2017

- Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

- Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º É disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução COMDICA nº 003/2017, 14 de junho de 2017.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alissandro B Fontoura
Vice-Presidente COMDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 687, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede à servidora KARIELE COMPARIN afastamento do serviço, por motivo de falecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais RESOLVE, de conformidade com o artigo 120, inciso IV, da Lei

Complementar nº 75/2004, conceder à servidora KARIELE COMPARIN, COORDENADOR DE GABINETE DE VER, Padrão CC - 3, o afastamento do serviço por 2 (dois) dias consecutivos, por motivo de falecimento de sua avó, a partir de 11 de setembro de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Portaria de Louvor e Agradecimento ao Jornal Semanário.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida Portaria de Louvor e Agradecimento ao Jornal Semanário, pela passagem de seus 50 anos de história em Bento Gonçalves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO
Presidente

Vereador EDUARDO VIRISSIMO
Vice-Presidente

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
1º Secretário

Vereador VALDEM R ANTONIO MARINI
2º Secretário

Processo nº 188, de 07.08.2017